

PROJETO DE LEI Nº 017/2009

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO) e ao Grupo de Apoio Pró Polícia Civil de Nova Alvorada (GAPAL).

Parágrafo único. Os auxílios financeiros de que trata este artigo serão destinados à manutenção dos custos operacionais e administrativos da Brigada Militar e da Polícia Civil, respectivamente.

Art. 2º. Os auxílios serão concedidos no valor de:

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO);

b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Grupo de Apoio Pró Polícia Civil de Nova Alvorada (GAPAL).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos, sob pena de devolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de março de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A segurança pública é de suma importância para a população e deve ser zelada pelo Poder Público. Embora seja competência do Governo Estadual, os serviços de segurança carecem de recursos financeiros para o bom andamento de suas atividades, cujo auxílio foi solicitado pelos órgãos responsáveis.